



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 036/2017 - Pregão Presencial nº 018/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP**, localizado na Av. Benjamin Constant, nº 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, nº 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 046/2014** - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014** e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 168/2017, firmado em 12/04/2017 e seus aditivos subsequentes, nos termos adiante ajustados:

Objeto do contrato original: Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, para atender as necessidades deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de mais uma máquina copiadora para atender a Delegacia de Polícia Civil de Itanhandu/MG.

“Cláusula Segunda: O valor estimado deste termo aditivo, para execução nos próximos 12 meses é de R\$ 1.994,364 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais, Trezentos e Sessenta e Quatro Centavos e mais Quatro Décimos de Centavo) de acordo com o uso.”

ITEM	Período	DESCRIÇÃO	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
01	12 meses	Aluguel de 1 máquina copiadora	143,197	1.718,364
02	12 meses	Cópia excedente de 6.000 no período (quantidade estimada)	0,046	276,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A impressora/copiadora deverá ser instalada na Delegacia de Polícia Civil desta comarca, localizado na Av. José de Lourdes Salgado Scarpa, nº 229, Bairro João Paulo II, em Itanhandu/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente termo aditivo, a franquia passa a ser de 48.000 impressões mensais.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a entrar em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12/04/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 07 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Nilson de Souza
PAPELARIA E COPIADORA
COPYSUL LTDA – EPP

Gustavo Levenhagem Moura
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____